



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 002/2015

Torres, 28 abril de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2619/93, e Decreto nº 28/93, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Os projetos poderão ser encaminhados por entidades não-governamentais.

1 - Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a implantação/implementação, de projetos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, de forma a fortalecer os vínculos familiares e comunitários, através de programas e projetos que tenham ações com características de rede, através da disponibilização de recursos financeiros.

2 – Apresentação:

Os processos de encaminhamento de projetos conterão, obrigatoriamente:

a) Apresentação do projeto em 02 (duas) vias, conforme modelo em anexo deste Edital, sem rasuras, sendo que deverão ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade, contendo os seguintes itens:

* Certificado de inscrição junto ao COMDICA, vigente;

* Breve histórico da Entidade: (é importante falar sobre sua organização, sua história e suas experiências. Por que e quando sua organização foi criada; qual a missão de sua organização; quais são os principais objetivos e linhas de atuação; quem a constituiu e como ela é dirigida; quais as experiências mais importantes que a organização acumula; quais são seus principais parceiros e apoiadores; quais são as principais fontes de recursos).

b) Identificação do projeto:

- * Nome do projeto;
- * Justificativa do projeto;
- * Detalhamento do projeto;
- * Cronograma de execução;
- * Objetivos e metas do projeto;
- * Previsão de custos.

2.1 - Os projetos aprovados, bem como seus anexos, não serão devolvidos sob qualquer hipótese ao proponente e serão integrados aos arquivos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo-se a prestação de contas correspondente.

2.2 - O COMDICA disponibilizará aos proponentes, pareceres em relação aos projetos selecionados e indeferidos, garantindo assim, a transparência do processo.

2.3 - Cada Entidade/programa poderá apresentar até 03 (três) projetos, mas será contemplado somente um.

2.4 - Os projetos deverão ser executados num período de dez (10) a doze (12) meses.

3 - Dos recursos:

3.1 - A previsão total dos recursos para contemplar os projetos com maior pontuação é de R\$254.000,00. O valor de cada projeto pode ser de até R\$ 50.000,00.

3.2 - As despesas com pagamento de oficinairos contratados, assim como os seus encargos para a execução do projeto, ficam limitados em até 50% do valor total do projeto.

3.3 - Não será permitida a utilização de recursos para obras (ampliação/construção/reforma) e, ou aquisição de veículos.

3.4 - Os recursos destinados para aquisição de equipamentos, serão regulados no termo de compromisso firmado entre as partes.

4 - Encaminhamento:

4.1 - Os projetos deverão ser encaminhados impreterivelmente até 29 de maio do corrente ano, considerando para esta data o carimbo de entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal, na rua Joaquim Porto, 801, até às 18 horas.

5 - Avaliação dos projetos:

5.1 - Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por conselheiros do COMDICA, conforme os critérios relacionados no item abaixo:

a) Conformidade com os princípios brasileiros do ECA; (1,0)

b) Diretrizes, objetivos, estratégia de atendimento; (1,0)

c) Articulação do projeto com a rede de atendimento; (2,5)

d) Relevância (importância do projeto perante a realidade local); (1,5)

e) Impacto social (transformações a que se propõe realizar); (2,0)

f) Sustentabilidade e viabilidade técnica e financeira. (2,0)

5.2 - No caso de empate na avaliação de projetos, será considerado como critério de desempate, os critérios de relevância e, após, o de impacto social.

6 - Requisitos classificatórios:

6.1 - Os projetos encaminhados em desacordo com o item 02 (dois) não serão classificados, bem como os que não estiverem em dia com suas obrigações fiscais junto ao Município, Estado e União e, aquelas Entidades/programas que foram contempladas em projetos dos Editais nº 01 e 03/2014 e que não concluíram a prestação de contas.

7 - Público alvo:

7.1 - Crianças e adolescentes vítimas de toda e qualquer forma de violência;

7.2 - Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social;

7.3 - Crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas.

8 - Conveniamento dos projetos:

8.1 - Os convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente;

8.2 - Considerando a exiguidade de prazos, é sugerido que sejam providenciados os documentos fixados no mural da Prefeitura ou no site www.torres.rs.gov.br para conveniamento com a devida antecedência.

9 - Prestação de contas:

9.1 - Deverá obedecer as normas do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - FUNCOMDICA e do Termo de Convenio firmado entre o Município de Torres, através da Secretaria Municipal da Ação Social, na qualidade de operacionalizadora do FMDCA.

9.2 - Deverá ser enviado relatório dos atendimentos durante toda a execução do projeto, dirigido ao COMDICA, bimestralmente contando da data de início do projeto, conforme modelo fixado no mural da prefeitura e no site.

9.3 - Caberá ao COMDICA, através da comissão de projetos monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiados com os recursos do FMDCA, seguindo critérios e meios próprios, bem

como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo fundo.

10 - Cronograma:

10.1 - Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

- a) Os projetos deverão ser encaminhados a partir do dia 04 de maio, e impreterivelmente até o dia 29 de maio de 2015.
- b) De 02 a 09 de junho de 2015 – Triagem e avaliação
- c) 15 de junho – divulgação dos projetos aprovados

11 - Informações gerais:

11.1 - Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão do projeto.

Cleberton Teixeira Vicente
Presidente do COMDICA

ANEXO I

COMDICA – TORRES

1.0- Identificação do Proponente:

Nome do proponente:			
CNPJ:		Data de Fundação:	
Endereço: E-mail:	Bairro:	Telefone:	
Responsável legal- Nome e cargo:			
RG:	CPF:	Endereço:	
Bairro:	Cidade:	Telefone:	E-mail:

2.0-Apresentação da Entidade Proponente:

Descreva sucintamente como a instituição surgiu, as ações que desenvolve ou já desenvolveu. (Máximo 30 linhas)
--

3.0-Apresentação do projeto:

Título do projeto:	
Valor total do projeto:	Valor solicitado:
Período de execução:	-----/-----/2014 a -----/-----/-----
Total de atendimentos diretos:	

3.1- Resumo do Projeto

Apresente o projeto resumidamente, descreva as ações que serão desenvolvidas, o público-alvo, abrangência, o resultado esperado. (Máximo 40 linhas).
--

3.2- Justificativa:

3.3- Objetivos

3.3.1-Objetivo Geral:

3.3.2- Objetivos Específicos

Desmembre o objetivo geral em até 5 objetivos específicos. Cada ação do projeto deverá ser relacionada com os objetivos específicos.

01	
02	
03	
04	
05	

3.4- Desenvolvimento do Projeto:

3.4.1-Parcerias

Descreva no quadro abaixo as parcerias já firmadas ou ainda a se firmar, para execução do projeto, descrevendo de que forma o parceiro laborará junto ao projeto.

--

3.5-Ações a desenvolver:

Descreva quais as ações que o projeto desenvolverá na execução, relacionando aos objetivos específicos e descrevendo as metas de cada ação. Todos os objetivos específicos devem ser desmembrados em ações e metas.

Objetivo específico (Número do quadro 3.3.2)	Descrição da ação	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa

3.6- Recursos Necessários

3.6.1-Recursos Materiais

Descrição	Quantidade	Será financiado pelo projeto? Sim ou não

3.6.2- Recursos Humanos

Descrição do profissional	Horas mensais	Será financiado pelo projeto? Sim ou não

3.7- Orçamento do Projeto

3.7.1-Despesas correntes

Folha de pagamento	Profissional	Carga horária mensal	Valor da Hora	Impostos e tributos	Total da linha

Total do Item:-----

Material de consumo/expediente	Descrição	Valor individual	Quantidade	Total da linha

Total do item-----

3.7.2- Despesas de capital

Equipamentos/material permanente.	Descrição	Valor individual	Quantidade	Total da linha

Total do item-----

3.7.3-resumo do orçamento

Valor total do projeto	Valor solicitado	Contrapartida da Instituição	Outras fontes (especificar)	Caso haja outras fontes citá-las aqui:
R\$	R\$	R\$	R\$	Fonte:

Assinatura do responsável legal e tesoureiro

MODELO DE RELATÓRIO

Relatório de acompanhamento bimestral

Deve ser encaminhado ao COMDICA bimestralmente até o 5º dia útil , contando da data de início do Projeto.

1- Identificação do projeto:

2- Período de referência:

3-Atividades/ações desenvolvidas:

4- Avaliação pela equipe das atividades desenvolvidas: - aspectos facilitadores
-aspectos dificultadores

5- Resultados obtidos/outras considerações:

6-Avaliação pelas crianças e adolescentes das atividades desenvolvidas:

As crianças e adolescentes participaram da avaliação dos trabalhos desenvolvidos?

() Sim () Não

se sim, qual o instrumento de avaliação utilizada:

7- Anexe fotos das atividades realizadas ao relatório.